



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL CFP N.º 03 DE 29 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para Professor Classe D – I, Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC/CFP/UFCG, na área de conhecimento: **QUÍMICA**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com: a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, a Lei 12.425, de 17/06/2011, e a Lei 12.772/12 e suas alterações e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico de **12 de agosto a 15 de agosto de 2024**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no Sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg-html>).
- b) Os(As) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" no link <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-dagraduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: "Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de professor substituto – ETSC- CFP".
- c. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h00 do dia 15 de agosto de 2024**, implicará no indeferimento da inscrição.
 1. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deverá ser realizada com **antecedência de cinco dias úteis**, uma vez que a ETSC/CFP não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
 2. A ETSC disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia deste Edital.

d. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico **direcao.etsc@setor.ufcg.edu.br**.

1.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:

- I. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
- II. Diplomas e/ou certidões de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada no edital, reconhecidos na forma da legislação em vigor;
- III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até **15 de agosto de 2024**, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- IV. Documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade;
- V. CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- VI. Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- VII. Declaração de que não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (Anexo);
- VIII. Currículo lattes (preferencialmente) ou Currículo vitae, ambos com comprovantes;
- IX. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento (Anexo II).
- X) A pessoa oriunda de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo nos dias **12 de agosto de 2024**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido à DIR-ETSC. O resultado sobre a solicitação de isenção será divulgado como resposta anexada ao processo SEI e divulgado no Portal do CFP/ETSC no dia **13 de agosto de 2024**. Caso haja recurso para o resultado das isenções, o(a) candidato(a) deverá abrir um processo com a solicitação no Sistema SEI dirigido à DIR-ETSC nos dias **14 e 15 de agosto de 2024**. O resultado do recurso será publicado no **dia 16 de agosto de 2024** como resposta anexada ao processo SEI.
- XI) O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 no seu processo de inscrição no sistema SEI até o dia **15 de agosto de 2024** e **enviar o comprovante de pagamento no processo de inscrição até às 18h00 do mesmo dia**.

2. Do Cargo: Denominação, Classe e Nível – Professor Classe D – I, Nível I.

A remuneração do Professor Substituto será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe D – I, Nível I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.412,63. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II -Anexo IV, da Lei 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital. O Regime de Trabalho da vaga deste edital é de 40 horas semanais (T-40).

3. Das vagas

Será oferecida **01 vaga** para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Vagas	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe
Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras ETSC/CFP/UFCG	QUÍMICA	01	T-40	Licenciatura em Química, diploma reconhecido pelo MEC.

4. Etapas de execução do processo seletivo simplificado

O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- I. Prova Didática (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;
- II. Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada e/ou realização fora dos horários determinados para as provas descritas no item 4.1.

O(A) candidato(a) deverá mostrar seu documento de identidade oficial com foto para realizar a prova didática. A prova didática será gravada, ficando o(a) candidato(a) ciente que, ao se inscrever para a seleção, está automaticamente autorizando a gravação.

5. Das etapas para a prova didática

Realizarão a prova didática, exclusivamente, todos(as) os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas.

Do sorteio do ponto:

- I. É **obrigatória** a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. O não comparecimento do(a) candidato(a) a esta etapa implicará na sua eliminação do processo seletivo. A ordem da apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG/CFP e da UFCG/CFP/ETSC, imediatamente após a conclusão do último sorteio.
- II. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática ocorrerá **às 08h do dia 29 de agosto de 2024 na Sala de Webconferência 02 da ETSC**.
- III. O tema da Prova Didática será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital com no mínimo de 24 horas antes da realização da referida prova.

Da realização da Prova:

A Prova Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá **caráter eliminatório e peso 6,0 (seis)**.

- a) A prova didática realizar-se-á, **com início às 08h, nos dias 30 e 31 de agosto de 2024, na Sala de Webconferência 02 da ETSC**. Terá duração de 50(cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- b) Na ausência de um(a) candidato(a), a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o(a) candidato(a) que não se fizer presente no horário chamado(a) pela Comissão de Seleção.
- c) Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado(a) a entrar na sala apenas no momento em que for convidado(a) pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a) Domínio do Tema Sorteado (Peso 4);
- b) Estrutura coerente do Plano de Aula (Peso 1);
- c) Execução do Plano de Aula (Peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (Peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (Peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (Peso 1).

A Prova Didática será avaliada, de modo independente por cada examinador(a), mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos(as) examinadores(as), considerando 01(uma) casa decimal.

A Comissão de Seleção atribuirá à Prova Didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado(a) aprovado(a) na Prova Didática, o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

O(A) candidato(a) deverá entregar, no início da Prova Didática, o plano de aula (três cópias) e os anexos que pretenderá utilizar (três cópias).

- a) Os(As) candidatos(as) poderão ser submetidos(as) à arguição dos membros da Comissão de Seleção;
- b) O resultado desta etapa será publicado no dia **02 de setembro de 2024** no Sistema SEI/UFCG, no Mural do Bloco Administrativo da ETSC e no Portal CFP/ETSC.

Caberá a interposição de recursos da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, via processo SEI dirigida à Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC-CFP) nos dias **03 e 04 de setembro de 2024**. O resultado do recurso será divulgado no dia **05 de setembro de 2024** no Sistema SEI/UFCG, no Mural do Bloco Administrativo da ETSC e no Portal CFP/ETSC.

6. Da Prova de Títulos

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Didática terão seu *Curriculum Vitae* ou *Lattes* analisados, conferidos e contabilizados a partir dos documentos digitalizados enviados no momento da inscrição. Não será permitido, em hipótese alguma, o envio de documentos comprobatórios complementares após o período de inscrição.

A Prova de Títulos terá caráter classificatório apenas, com **peso 4,0 (quatro)**, será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações previstas na Tabela do Anexo V deste Edital.

A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no Exame de Títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) de peso 4,0. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação no Exame de Títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples, tendo por base a nota da maior pontuação. Ex: $Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$, onde: A: Candidato(a); Nc: Nota do(a) candidato(a); Ptc: pontuação de títulos do(a) candidato(a); Mpt: Maior pontuação de títulos.

Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que é estabelecido pela LDB em seu art. 48 §3º, bem como as Resoluções CNE/CES N° 002/2001 e CNE/CES N° 002/2005.

7. Cronograma das Inscrições

Etapa	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrições	Candidato (a)	12/08/2024 a 15/08/2024	Sistema SEI/UFCG à DIR-ETSC	Até às 18h00
Solicitação de isenção da inscrição	Candidato (a)	12/08/2024	Sistema SEI/UFCG à DIR-ETSC	Até às 18h00

Resultados das solicitações das isenções	Diretora	13/08/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP/ETSC	Até às 12h00
Recurso contra indeferimento das isenções	Candidato (a)	14/08/2024 e 15/08/2024	Sistema SEI/UFCG à DIR-ETSC	Até às 18h00
Resultado dos recursos contra indeferimento das isenções	Diretora da ETSC	16/08/2024	Sistema SEI/UFCG no processo de solicitação	Até às 12h00
Deferimento das inscrições	Diretora da ETSC	16/08/2024	Sistema SEI/UFCG no processo de inscrição	Após às 12h00
Recurso contra Indeferimento das Inscrições	Candidato (a)	19/08/2024e 20/08/2024	Sistema SEI/UFCG ao CONSAD CFP	Até às 18h
Julgamento dos Recursos	CONSAD	Até 05 dias úteis a contar da data do recebimento	Sistema SEI/UFCG	Até às 23h59
Resultado após julgamento dos recursos	Diretora da ETSC	28/08/2024	Sistema SEI/UFCG no processo do recurso	Até às 12h00
Homologação das inscrições	Diretora da ETSC	28/08/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP/ETSC Mural do Bloco Administrativo da ETSC	Após às 12h00
Sorteio do ponto e ordem da prova didática	Comissão de Seleção	29/08/2024	Sala de Webconferência 02 da ETSC	Às 08h00
Prova didática	Comissão de Seleção	30/08/2024 e 31/08/2024	Sala de Webconferência 02 da ETSC	Início às 08h00
Resultado da prova didática	Comissão de Seleção	02/09/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP/ETSC Mural do Bloco Administrativo da ETSC	Até às 12h00
Recurso ao Resultado da Prova Didática	Candidato(a)	03/09/2024 e 04/09/2024	Sistema SEI/UFCG à ETSC-CF direcionado à Comissão de Seleção	Até às 18h00
Divulgação do Resultado de Recurso	Diretora da ETSC	05/09/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP/ETSC Mural do Bloco Administrativo da ETSC	Até às 18h00
Exame de títulos	Comissão de Seleção	05/09/2024	Comissão de Seleção	Até às 18h00
Resultado Final	Comissão de Seleção	06/09/2024	Sistema SEI/UFCG Portal CFP/ETSC Mural do Bloco Administrativo da ETSC	Até às 12h00

OBSERVAÇÃO: Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

8. Das Provas:

8.1 Das datas

- a) **29 de agosto de 2024, às 08h:** Sorteio do ponto e ordem da Prova Didática.
- Local: Sala de Webconferência 02 da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC-CFP) **OBS: O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**
- b) **30 e 31 de agosto de 2024, a partir das 08h:** Prova Didática.
- Local: Sala de Webconferência 02 da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC-CFP)
- c) **02 de setembro de 2024, até às 12h:** Divulgação do resultado da prova didática (Sistema SEI, Mural da Secretaria da ETSC e sítio eletrônico do CFP).
- d) **05 de setembro de 2024:** Realização do Exame de Títulos.
- e) **06 de setembro de 2024, até às 12h:** Divulgação do resultado final (Sistema SEI, Mural da Secretaria da ETSC e sítio eletrônico CFP/ETSC).

8.2 Da Classificação

Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota obtida na Prova Didática;

II – maior titulação acadêmica

Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada.

9. Do Prazo de Duração da Contratação:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído.

10. Das Disposições Gerais:

- a) Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- b) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
- c) A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no cronograma descrito no **item 7** poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- d) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc> e no mural do Bloco Administrativo da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (CFP/UFCG).
- e) Para maiores informações, os(as) candidatos(as) deverão: dirigir-se à Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do CFP/UFCG, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00; contactar via telefone: (83) 3532-2087 ou via e-mail: direcao.etsc@setor.ufcg.edu.br.
- f) O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- g) O(A) candidato(a) classificado(a) dentro da quantidade de vagas terá o prazo de 30 dias corridos, a partir do chamamento para contratação, para apresentar documentação e assinar o contrato.
- h) O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) atuará na área objeto do concurso.

Profa. Dra. Kennia Sibelly Marques de Abrantes Sucupira
Diretora do CFP/UFCG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

ÁREA: QUÍMICA

Nível: Professor, Classe D – I, Nível I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Estrutura Atômica e Tabela Periódica;
2. Ligações Químicas;
3. Eletroquímica;
4. Termoquímica;
5. Cinética Química;
6. Equilíbrio Químico e Iônico;
7. Hidrocarbonetos e principais reações;
8. Funções Oxigenadas e principais reações;
9. Funções Nitrogenadas e principais reações;
10. Radioatividade

**COMISSÃO EXAMINADORA
ÁREA: QUÍMICA**

Titulares:

Dr. Welington Bezerra de Sousa **Presidente** (ETSC/CFP/UFCG)

Dr. Altomar Lobão de Sousa Júnior (ETSC/CFP/UFCG)

Dr. Everton Vieira da Silva (UACEN/CFP/UFCG)

Suplentes:

Dra. Albaneide Fernandes Wanderley (UACEN/CFP/UFCG)

Dr. Fernando Antônio Portela da Cunha (UACEN/CFP/UFCG)

Contato

Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC)

Telefone (83) 3532-2087

E-mail: direção.etsc@setor.ufcg.edu.br

ANEXO I

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Diretora da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (UAETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, residente no endereço _____, n° _____, complemento _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____; Telefone Fixo: () _____, celular () _____, e-mail: _____, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Professor Substituto da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para Professor Classe D – I, Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____, de acordo com o EDITAL CFP N° __, DE __ DE _____ DE 2024, disponível nos endereços: www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Nestes termos pede deferimento.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro(a), RG
Nº _____, CPF Nº _____, portador(a) da titulação de
_____, em _____
_____, expedido pela Universidade
_____, DECLARO, para
os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do
Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para Professor Classe D – I,
Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica da Escola
Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores da Universidade
Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de
conhecimento: _____, de acordo com o
EDITAL CFP Nº ____, DE ____ DE _____ DE 2024, disponível nos endereços
www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Diretora da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (UAETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente no endereço _____, n° _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____,

_____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor: _____, CPF n° _____, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) regido pelo EDITAL CFP N° _____, DE _____

_____ DE 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2024, seção __, página __, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____.

Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, brasileiro(a), CPF/CIC: _____ e RG: _____, residente e
domiciliado na cidade de _____, Estado _____,
DECLARO, para os fins de direito, que, nos últimos 24 meses, não tive contrato temporário
de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras- PB, _____ / _____ / 2024

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

ANEXO V

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**Seção I
Da Titulação Acadêmica**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e/ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6- Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexas do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses	36
7- Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8- Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

**Seção II
Da autoria de livros**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Coautorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos
Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co- autor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou coautor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02

28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V

Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI

Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII

Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção VIII

Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX

Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério em Ensino Fundamental, Médio e Técnico (por semestrelativo).	área objeto: 14 área conexa: 07

61 – Atividades de Magistério em Ensino Superior e Tecnológico, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria (por semestre letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	área objeto: 48 área conexa: 24
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	área objeto: 24 área conexa: 12